



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 185 de 03 de outubro de 2013.

Dispõe sobre o credenciamento/descredenciamento/desabilitação junto ao Sistema Único de Saúde – SUS do “Hospital Mater Dei”, do município de Mirassol D’Oeste, localizado na Região de Saúde Oeste Matogrossense do estado de Mato Grosso, revogando as disposições em contrário.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Resolução CIB Nº. 076, de 23 de julho de 2009, referente ao Manual de Credenciamento e Habilitação dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Estado de Mato Grosso.

II – O Manual de Credenciamento e Habilitação dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do estado de Mato Grosso.

III – A Ata Nº 266, de 28 de agosto de 2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mirassol D’Oeste, que aprova o credenciamento/descredenciamento/desabilitação junto ao Sistema Único de Saúde – SUS do “Hospital Mater Dei”, do município de Mirassol D’Oeste.

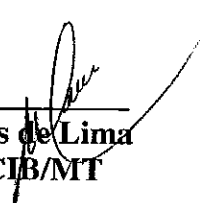
IV - A Proposição Operacional da CIR Oeste Matogrossense Nº 012, de 23 de setembro de 2013, referente ao credenciamento/descredenciamento/desabilitação junto ao Sistema Único de Saúde – SUS do “Hospital Mater Dei”, do município de Mirassol D’Oeste, localizado na Região de Saúde Oeste Matogrossense do estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

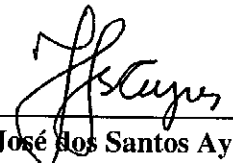
Art. 1º - Aprovar o credenciamento/descredenciamento/desabilitação junto ao Sistema Único de Saúde – SUS do Hospital Mater Dei, do município de Mirassol D’Oeste, localizado na Região de Saúde Oeste Matogrossense do estado de **Mato Grosso**, revogando as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de outubro de 2013.



Mauri Rodrigues de Lima
Presidente da CIB/MT



Jairo José dos Santos Ayres
Presidente do COSEMS/MT

